

CRFa 7/OF. /Nº 024/2022

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

Senhor(as)  
**Claudinei José Rodrigues de Moura**  
**Viviane Medeiros Pasqualetto**  
**Aline Prickladnik**  
**Representantes de Chapa**

Assunto: **Declaração de Resultado da Eleição**

Prezado(as) Senhor(as),

Em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois as 21hs esta comissão eleitoral composta pelas fonoaudiólogas Tatiane Coelho, Sabrina Gaffree Machado e Elenice Belitz da Rosa Portela se reuniu e decidiu por unanimidade o que segue a baixo:

**Decisão.**

Cumpra primeiro julgar as impugnações da Chapa 2, já que prévias ao dia da votação. Depois declarar o resultado do pleito eleitoral.

Nesse sentido, as impugnações que a Chapa 2 ofereceu contra a Chapa 1 nos chegam com provas. A partir delas, constata-se que:

1) No conteúdo do vídeo apontado pela Chapa 2 - Tua Voz, a Chapa 1 acusa integrantes da atual gestão do CREFONO 7 (Chapa 2) de realizar gastos ilegais em 2020;

2) As acusações da Chapa 1 foram veiculadas em páginas de Instagram e grupos de whatsapp;

3) Em sua defesa, a Chapa 1 disse que “em nenhum momento houve dolo de macular a imagem da atual gestão” (sic); mas confessa que as postagens estavam “em conformidade com os contratos de prestação de serviços disponibilizados no portal da transparência e sitio eletrônico do próprio CREFONO7”;

4) Verificou-se que os contratos disponibilizados no portal da transparência e sitio eletrônico do CREFONO7, utilizados pela Chapa 1 para acusar a atual gestão (com 7 integrantes da Chapa 2), eram de período anterior a 2020, ou seja, de épocas anteriores à chegada dos membros da Chapa 2 no atual Colegiado do CREFONO 7;

5) Entende-se que a veiculação quis denegrir a imagem da atual gestão do CREFONO 7 e obter vantagem na eleição, já que a Chapa 1 usou informações de anos anterior a 2.020 (anteriores à chegada da Chapa 2 ao CREFONO 7) para, com base nessas informações (veiculadas no portal da transparência e sitio eletrônico do próprio CREFONO7), atribuir a atual gestão (com 7 integrantes da Chapa 2) toda a responsabilidade por gastos e resultados financeiros da época em que ela, Chapa 2, nem se quer se encontrava no CREFONO 7;

6) A Chapa 1 pode ter conseguido induzir em erro eleitores, na medida em que fez passar a ideia de que os integrantes da Chapa 2 membros da atual gestão eram os responsáveis pelos resultados (veiculadas no portal da transparência e sitio do CREFONO7), firmados antes de 2020, ou seja: antes de os membros da Chapa 2 terem sido empossados ao CREFONO 7;

7) No vídeo veiculado pela Chapa 1, há imagem sobre PLANO DE SAÚDE e informação de que “no ano de 2020 a atual gestão gastou R\$89.448,80”; consta ainda que “gasto previsto R\$ 47.720,28”;

8) Na página 4 da defesa da Chapa 1, aparece o valor de R\$ 89.448,80 está em conformidade com o descrito no relatório de gestão (página 45); mas o valor de R\$ 47.720,28 se refere a contrato de 2017 (quando os membros da Chapa 2 não estavam no CREFONO);

9) No vídeo/publicação da Chapa 1 não se vê esclarecimento de que os contratos e valores seriam de época anterior à chegada dos membros da Chapa 2, de modo que o efeito causado pode ter influenciado no resultado do pleito eleitoral, na medida em que haverá quem possa ter atribuído, injustamente, má gestão à membros da Chapa 2 por período da gestão de terceiros;

10) No mesmo vídeo, sobre ASSESSORIA CONTÁBIL, lê-se que “no ano de 2020 a atual gestão gastou R\$ 35.226,66”; e “gasto previsto R\$ 30.885,00”; na página 6 da defesa da Chapa 1, o valor de R\$ 35.226,66 está em conformidade com o descrito no relatório de gestão 2020; no entanto, o valor de R\$ 30.885,00 foi previsto para o ano de 2018; e novamente nada é dito no sentido de fazer referência ao período de gestões passadas, isentando a Chapa 2 do risco de se ver responsabilizada por eventual má gestão que não lhe pertencia (eis que ainda ausente no CREFONO 7);

11) No mesmo vídeo, há menção ao serviço de SERVIÇO DE INFORMÁTICA, onde se lê que “no ano de 2020 a atual gestão gastou R\$ 71.652,07”; e nele consta “gasto previsto R\$ 47.217,00”; para acusar isso, a Chapa 1 apresentou 3 contratos diferentes (página 5 da sua defesa):

- Contrato da empresa Incorpnet (datado de 2017, previa o valor mensal de R\$ 1.050,00);
- Contrato da empresa Incorpware (2017 e 2018) previa valor mensal de R\$ 914,43;
- Contrato com a empresa Implanta (2017), previa valor de R\$ 1.970,32.

12) Todos contratos datam de 2017, 2018 e 2019, ou seja, período em que os membros da Chapa 2 ainda não estavam na gestão do CREFONO 7;

13) No mesmo vídeo, ao citar gasto com JURÍDICO, citam o ano de 2020 (gasto de R\$ 76.517,38), e citam “gasto previsto R\$ 49.343,04; contudo, o contrato enviado pela defesa entrou em vigor apenas em 09/10/2020, sem referir a verdade de que, até 2020, o setor jurídico era contratado sob regime CLT.

Portanto, após deliberar a respeito dos fatos e das provas, a Comissão Eleitoral entende que a Chapa 1 incorreu em propaganda eleitoral fraudulenta (fakenews – veiculação de mentira em sua propaganda eleitoral), de modo que seria merecedora de reprimenda com fundamento no art. 14, par. 10, da Constituição Federal (fraude eleitoral) e/ou da Portaria 180 do CREFONO 7. Contudo, uma ordem de cancelamento da propaganda mentirosa/oferta de direito de resposta já seriam sem razão, na medida em que a votação já foi encerrada (as urnas já foram abertas). Disso tudo sobrevém que, a Comissão Eleitoral julga procedente a impugnação da Chapa 2. No entanto havendo a perda de objeto de direito para aplicação de sanção disciplinar, esta comissão declara CHAPA 1 INOVA FONO vencedora desta eleição com 621 votos, em segundo lugar com 581 votos CHAPA 2 TUA VOZ e em terceiro lugar com 487 votos CHAPA 3 FGO. MARCIO OPPLIGER PINTO.

Intime-se as Chapas concorrentes a respeito da presente decisão com urgência e replique-se para o CFFa e para o assessor jurídico do CRFa 7.

É como decidimos. Intime-se. Nada mais.



Sabrina Gafree Machado

1ª Secretária



Elenice Belitz da Rosa Portela

2ª Secretária



Tatiana Coelho

Presidente da Comissão Eleitoral

CREFONO7

## Página de assinaturas



**Sabrina Machado**  
024.587.390-24  
Signatário



**Elenice Potella**  
010.742.950-05  
Signatário



**Tatiana Coelho**  
949.858.550-49  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 18 fev 2022<br>22:49:08 |  | <b>Mara Carniel Muniz</b> criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Fonoaudiologia 7ª Região, CNPJ: 05.379.164/0001-95, E-mail: tesouraria@crefono7.org.br)                                    |
| 18 fev 2022<br>22:50:05 |  | <b>Sabrina Gaffree Machado</b> (E-mail: gaffreetel@gmail.com, CPF: 024.587.390-24) visualizou este documento por meio do IP 191.218.22.45 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul - Brazil.           |
| 18 fev 2022<br>22:50:36 |  | <b>Sabrina Gaffree Machado</b> (E-mail: gaffreetel@gmail.com, CPF: 024.587.390-24) assinou este documento por meio do IP 191.218.22.45 localizado em Dourados - Mato Grosso do Sul - Brazil.              |
| 18 fev 2022<br>22:50:12 |  | <b>Elenice Belitz da Rosa Potella</b> (E-mail: ebelitzportella@yahoo.com, CPF: 010.742.950-05) visualizou este documento por meio do IP 187.71.144.245 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 18 fev 2022<br>22:50:38 |  | <b>Elenice Belitz da Rosa Potella</b> (E-mail: ebelitzportella@yahoo.com, CPF: 010.742.950-05) assinou este documento por meio do IP 187.71.144.245 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.    |
| 18 fev 2022<br>22:49:51 |  | <b>Tatiana Coelho</b> (E-mail: tatianaacoelho@gmail.com, CPF: 949.858.550-49) visualizou este documento por meio do IP 191.35.218.229 localizado em Guaíba - Rio Grande do Sul - Brazil.                  |
| 18 fev 2022<br>22:52:41 |  | <b>Tatiana Coelho</b> (E-mail: tatianaacoelho@gmail.com, CPF: 949.858.550-49) assinou este documento por meio do IP 191.35.218.229 localizado em Guaíba - Rio Grande do Sul - Brazil.                     |

